

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):

Exmo. Senhor

Clube Desportivo Nacional da Madeira

C/c:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz

Praça do Lira

9270-095 Porto Moniz, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor

Comandante da Esquadra do Porto Moniz

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 282/DPCL/2024

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2024-10-22

Assunto: Parecer do evento denominado "Rampa Regional do Porto Moniz 2024 – Porto Moniz" | 25 e 26 de outubro de 2024

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – "*Rampa Regional do Porto Moniz 2024*", a realizar-se nos dias **25 e 26 de outubro de 2024**, no concelho do Porto Moniz, a título de requisição do Clube Desportivo Nacional da Madeira, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:
 - a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
 - b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
 - c) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;



- d) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado que irá permitir controlar e manter a segurança a todos os intervenientes no evento, sendo que o serviço policial será executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra do Porto Moniz, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.
2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos
Superintendente

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente

